



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOROPI- RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega parcelada de acordo com a demanda da Secretaria municipal requisitante (Sistema de Registro de Preços), para um período de 12 meses, de generos alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 002-21/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 09:00, podendo as propostas serem enviados até as 08:30, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO I**, a serem entregues de acordo com a necessidade do município, e em locais conforme de acordo com o termo de referência, **ANEXO I** deste edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.2. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);

5.2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

6.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (Dez centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, e caso haja propostas empatadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.1.1. Não havendo desempate o próprio sistema do portaldecompraspublicas realizará o sorteio eletrônico através do comando do Agente de contratação.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que se requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.1.1. Julgamento das propostas;

13.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “13.1.” e “13.2.” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a assinar o Contrato, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

16. VIGÊNCIA DOS PRAZOS E DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e conferidos a sua compatibilidade com este termo de referência e da proposta da empresa vencedora.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período.

18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.028.3390.30	500	98/2024	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul
2.040.3390.30	500	115/2024	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
1.086.3390.30	500	550/2024	Manter as atividades do Conselho Tutelar
2.018.3390.30	500	54/2024	Manter as atividades da Secretaria de Administração
1.212.3390.30	500	469/2024	Manter as atividades da SMOT
2.059.3390.30	500	254/2024	Manter as atividades da Secretaria
2.077.4490.52	500	364/2024	Manter as atividades da Secretaria de Saúde
2.040.3390.30	543	118/2024	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.036.3390.30	500	21/2024	Manter as atividades da SMF
2.041.3390.30	500	174/2024	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.077.3390.30	500	354/2024	Manter as atividades da Secretaria de Saúde

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega dos produtos requisitados é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Nota de empenho.

19.2. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues na secretaria em que se refere o empenho, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h para conferência junto ao setor competente, sem despesas alguma ao Município.

Endereço de entrega:

No município de Toropi conforme os empenhos com suas devidas secretarias:

Secretaria da Fazenda, Administração, Agricultura e Ação Social, Rua Fernando Ferrari, 235, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Educação, Rua 28 de dezembro, 945, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Saúde, Rua 22 de Outubro 495, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Obras: parque de maquinas, sito à Rua 22 de outubro, nº 545, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

19.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de uso do Município de Toropi/RS, conforme disposto no Contrato com entregas em até 15 (quinze) dias, devendo ser entregues adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “20.1.1.”, “20.1.3.” e “20.1.4.” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “20.1.2” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “20.2.2”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “20.1.1.” e “20.1.4.” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

20.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.12.2. Pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

20.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

20.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

20.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “20.1.7.” e “m” do item 20.1.11. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. FAZEM PARTE OS SEGUINTE ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta do Contrato

TOROPI, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM AS DISCRIMINAÇÕES A SEGUIR.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total
1	5,00	UN		ALGODAO, 50 GRAMAS	6,54	32,70
2	7,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE	4,00	28,00
3	240,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS	3,85	924,00
4	20,00	KG		ARGILA	13,20	264,00
5	10,00	PCT		BALÃO AZUL Nº 9 PCT COM 50 UNIDADES	19,00	190,00
6	20,00	PCT		BALAO LISO Nº 09 CORES SORTIDAS C/50 UN	11,50	230,00
7	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 AMARELO PCT C/ 50 UNIDADES	19,00	190,00
8	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 BRANCO PCT C/ 50 UN	19,00	190,00
9	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 ROSA PCT/COM 50 UNIDADES	19,00	190,00
10	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 VERDE ESCURO PCT C/ 50 UN	19,00	190,00
11	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 VERMELHO PCT C/ 50 UN	19,00	190,00
12	275,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO	3,00	825,00
13	10,00	UN		BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	4,00	40,00
14	30,00	CART		BATERIA AAA RECARREGAVEL	11,48	344,40
15	50,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR 2032 3 V	2,00	100,00
16	10,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO 76*76 M COLORIDO PCT/4	12,00	120,00
17	16,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO 38*50 MM PCT C/4	12,00	192,00
18	1,00	CX		BOBINA PAPEL CALCULADORA ELETRICA 057X30X1 VIA	105,00	105,00
19	5,00	UN		BOBINA PARA RELÓGIO PONTO, COM TECNOLOGIA TERMOSENSÍVEL E TAMANHO DE 57MM X 300M, É ESPECÍFICA PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. POSSUI CAPACIDADE MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 7500 TICKETS CURTOS OU 5000 TICKETS LONGOS. PAPEL TERMOSENSÍVEL, TERMOSCRIP KPH 856 AM. DIMENSÃO:- LARGURA: 57MM.- COMPRIMENTO: 300 METROS.- GRAMATURA: 56 G/M². ESPESSURA: 60 MICRAS.- COR: AMARELO PALHA. CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	34,00	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

20	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIP TOU TERMOBANK PARA RELOGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.	36,48	1824,00
21	10,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 50 GR	7,48	74,80
22	14,00	CX		BORRACHA DE APAGAR N° 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES	17,60	246,40
23	30,00	UN		BORRACHA ESCOLAR BRANCA,MACIA, TAMANHO 4,2 X 2,9 X 1 CM	0,52	15,60
24	20,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS	6,60	132,00
25	170,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, 48 FOLHAS	9,35	1589,50
26	10,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS	4,12	41,20
27	20,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA SIMPLES, 48 FOLHAS	5,50	110,00
28	55,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS	9,62	529,10
29	10,00	UN		CADERNO PARA CANHOTO, 1 MATERIA,96 FOLHAS	19,00	190,00
30	30,00	UN		CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	8,50	255,00
31	310,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS	18,48	5728,80
32	250,00	UN		CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO	4,00	1000,00
33	5,00	UN		CAIXA ORGANIZADORA 20 LI TRANSPARENTE/INCOLOR, FABRICAAD EM POLIPROPILENO E COM TRAVA. DIMENSÕES: 27 CM DE ALTURA,28 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO	40,00	200,00
34	13,00	UN		CAIXA ORGANIZADORA 50 L	66,00	858,00
35	2,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.	18,59	37,18
36	30,00	UN		CANETA GEL NEON 1.0 MM, ESTOJO COM 6 CORES FORTES.	38,00	1140,00
37	2,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	55,50	111,00
38	1,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA	55,50	55,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
39	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	4,29	42,90
40	8,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.	4,29	34,32
41	52,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	4,29	223,08
42	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR LILÁS	4,29	42,90
43	15,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA	4,29	64,35
44	30,00	EMB		CANETA MARCA TEXTO TONS PASTEL, EMBALAGEM COM 6 CORES	25,00	750,00
45	13,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE	4,29	55,77
46	5,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA	2,90	14,50
47	13,00	UN		CANETA PERMANENTE COR PRETA	8,80	114,40
48	5,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	17,60	88,00
49	5,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA,NÃO RECARREGÁVEL	17,60	88,00
50	5,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	17,60	88,00
51	5,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	17,60	88,00
52	14,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.	55,50	777,00
53	135,00	EMB		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIAFIXIANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL	20,35	2747,25
54	20,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO	3,08	61,60
55	20,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL	3,08	61,60
56	12,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS	3,08	36,96
57	20,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE	3,08	61,60
58	12,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO	3,08	36,96
59	48,00	UN		CARTOLINA BRANCA	3,08	147,84
60	10,00	UN		CARTUCHO DE TONER 278A	80,00	800,00
61	2,00	UN		CARTUCHO HP 51604A PRETO P/ IMPRESSORA CHEQUE PERTO CHECK	225,00	450,00
62	7,00	CX		CLIPS No 02,GALVANIZADO CAIXA 500 GR	19,90	139,30
63	4,00	CX		CLIPS N° 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR	19,90	79,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

64	10,00	CX		COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS	14,79	147,90
65	3,00	UN		COLA BRANCA 40 GR	4,00	12,00
66	242,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS	12,50	3025,00
67	13,00	KG		COLA BRANCA TUBO	33,00	429,00
68	10,00	CX		COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G	19,25	192,50
69	3,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS	4,00	12,00
70	242,00	UN		COLA EM BASTÃO ATOXICA 20 GR	18,00	4356,00
71	15,00	UN		COLA P/ EVA/ ISOPOR 90 G	13,20	198,00
72	10,00	UN		COLA SILICONE ARTESANATO, INCOLOR, 100 ML	11,33	113,30
73	3,00	UN		CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M - BLISTER C/ 1 UNIDADE	8,00	24,00
74	10,00	UN		CORRETIVO FITA 4,2MMX 12 M	24,20	242,00
75	12,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA , CONTENDO 18 ML.	4,29	51,48
76	116,00	M		ELÁSTICO ESPESSURA MÉDIA	4,18	484,88
77	50,00	UN		ENVELOPE DE PAPEL PARDO PEQUENO	0,35	17,50
78	2,00	CX		ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CX 250 UN	80,00	160,00
79	50,00	UN		ENVELOPE MEIO OFICIO PARDO	0,69	34,50
80	20,00	UN		ENVELOPE PAPEL BRANCO	0,77	15,40
81	100,00	UN		ENVELOPE PAPEL CORES TAMANHO PEQUENO	0,50	50,00
82	340,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM	1,25	425,00
83	10,00	UN		ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA	14,02	140,20
84	10,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	16,90	169,00
85	27,00	UN		EVA COLORIDO AMARELO	4,95	133,65
86	5,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA	5,00	25,00
87	7,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G	14,30	100,10
88	2,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX50M	4,00	8,00
89	13,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M	14,08	183,04
90	34,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	10,50	357,00
91	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LARANJA	6,60	132,00
92	30,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA	6,60	198,00
93	30,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL	6,60	198,00
94	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS	6,60	132,00
95	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA	6,60	132,00
96	30,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE	6,60	198,00
97	30,00	M		FITA BEBÊ CETIM, COR VERMELHO	6,60	198,00
98	5,00	UN		FITA CORRETIVA MP-436 5mmx6m	11,99	59,95
99	13,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M	13,00	169,00
100	41,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M	21,00	861,00
101	38,00	UN		FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M	25,30	961,40
102	30,00	UN		FITA DUPLA FACE ESPUMA, 24MMX 2M	15,40	462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

103	15,00	UN		FITA DUREX 12 X 40 TRANSPARENTE	6,60	99,00
104	10,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO	31,30	313,00
105	2,00	UN		FITA P/MAQUINA DE CALCULAR GENERAL	16,00	32,00
106	2,00	UN		FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH-ORIGINAL MODELO PM600 AUTENTICADORA	16,00	32,00
107	20,00	RL		FITILHOS PLÁSTICOS, CORES SORTIDAS, ROLINHO COM 50 MTS	3,50	70,00
108	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60 FOLHA, COR ROXO	9,02	90,20
109	12,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK	9,02	108,24
110	17,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO	9,02	153,34
111	10,00	UN		FOLHA DE EVA ROXO	4,95	49,50
112	1,00	PCT		PACOTES COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA - COR AMARELO	16,70	16,70
113	1,00	PCT		PACOTES COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA- COR AZUL	16,70	16,70
114	1,00	PCT		FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA ROSA	16,70	16,70
115	1,00	PCT		PACOTE COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDO- COR VERDE	16,70	16,70
116	600,00	PCT		FOLHA DE OFICIO BRANCA A4 - PACOTE C/ 500 FOLHAS	24,00	14400,00
117	27,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA	4,95	133,65
118	27,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE	4,95	133,65
119	10,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA	5,69	56,90
120	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER COR PRETA	9,02	198,44
121	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO	9,02	198,44
122	12,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL	9,02	108,24
123	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA	9,02	198,44
124	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA	9,02	198,44
125	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE	9,02	198,44
126	10,00	UN		FOLHA EVA BRANCO	4,95	49,50
127	27,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL	4,95	133,65
128	25,00	UN		FOLHA EVA COR LARANJA	4,95	123,75
129	27,00	UN		FOLHA EVA COR PRETA	4,95	133,65
130	27,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA	4,95	133,65
131	10,00	UN		FOLHA EVA MARROM	4,95	49,50
132	10,00	UN		FOLHA EVA TEXTURIZADO	6,80	68,00
133	1,00	PCT		FOLHAS E.V.A. CORES SORTIDAS 40X50 CM, pacote com 50 folhas	77,02	77,02
134	10,00	UN		FOLHAS E.V.A. ESTAMPADO (FLORES OU INFANTIL) 40X50 CM	6,10	61,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

135	100,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS	5,50	550,00
136	1,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE MINIMA DE 208 GRAMPOS 26/6.	60,00	60,00
137	6,00	UN		GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6	39,99	239,94
138	2,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06 PARA 30 FLS.	36,00	72,00
139	2,00	CX		GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAPACIDADE 60 FOLHAS	27,28	54,56
140	25,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN	13,00	325,00
141	2,00	CX		GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/15 GALVANIZADO C/1000 UN	25,00	50,00
142	5,00	CX		GRAMPO TRILHO METALICO 80 MM C/ 50 UN	29,00	145,00
143	6,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN	25,00	150,00
144	36,00	UN		ISOPOR PARA MURAL MEDINDO 1M/0,5 MX2MM	5,54	199,44
145	1,00	JOG		JOGO ATENÇÃO SELETIVA, 50 EXERCÍCIOS PARA TRABALHAR A ATENÇÃO E OUTRAS HABILIDADES DO CÉREBRO, COM 50 PÁGINAS, DIMENSÕES 80 MM LARG.X 100MM ALT.	32,95	32,95
146	1,00	JOG		JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E LEGUMES EDUC. EM MDF, CONTENDO 40 PEÇAS DO TAMANHO 5X5X0,3CM E UM ESTOJO EM MDF MEDINDO 13X13X6,5 CM.	34,90	34,90
147	1,00	JOG		JOGO DA MEMÓRIA TIPO GENIUS, POSSUI LUZ E SOM, PARA REPETIR A SEQUÊNCIA, TAM:6 CM X 6 CM.	29,45	29,45
148	1,00	JOG		JOGO DA VELHA EM MDF COM 1 TABULEIRO EM MDF PINTADO, 5 PEÇAS NO FORMATO DE X EM MDF MEDINDO 3MM E 5 PEÇAS NO FORMATO DE O EM MDF.	25,00	25,00
149	1,00	JOG		JOGO DAS CADEIRAS EQUILIBRIO, DE EMPILHAR E NÃO DEIXAR CAIR, 24 PEÇAS. MEDIDAS:23,5CM X 15CM, ALT.5 CM, DE PLÁSTICO.	37,36	37,36
150	1,00	JOG		JOGO DE BOLICHE COLORIDO SORTIDO, COM 6 PINOS DE PLÁSTICO, DE 25 CM E 2 BOLAS PLÁSTICAS.	21,99	21,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

151	1,00	JOG		JOGO DE MEMÓRIA TOY BALANCE GAME AGILITY, COM 16 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO E 22 CARTAS.	61,23	61,23
152	1,00	JOG		JOGO DE MESA BARRIL PIRATA MÉDIO, MODELO ZFT 134, CONTÉM 1 BARRIL, 1 PIRATA E 16 ADAGAS.	24,33	24,33
153	1,00	JOG		JOGO EDUCATIVO TETRIS, COMBINAÇÃO DE PEÇAS, COM 56 PEÇAS, EM MADEIRA. TAMANHO TABULEIRO:38 CMX 27CM.	34,90	34,90
154	1,00	JOG		JOGO PEDAGÓGICO FORMANDO PALAVRAS, EM MADEIRA	27,59	27,59
155	1,00	JOG		JOGO TIRA VARETAS, CONTÉM 1 TUBO,BOLINHAS E VARETAS, EM PLÁSTICO.	26,89	26,89
156	1,00	KIT		KIT ATIVIDADES 5 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MODELO: ARAMADOM, PRANCHA SELEÇÃO, XILOFONE, CUBO DE ENCAIXE, RELÓGIO, EM MADEIRA.	121,31	121,31
157	6,00	UN		KIT DE TINTA IMPRESSORA L3250	185,00	1110,00
158	30,00	UN		LAMPADA LED 30W	21,90	657,00
159	10,00	CX		LAPIS DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	6,99	69,90
160	225,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES	22,00	4950,00
161	4,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB Nº 2	83,60	334,40
162	13,00	UN		LASTEX ROLO 10M COLORIDO	9,90	128,70
163	23,00	UN		LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	22,00	506,00
164	260,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G	11,99	3117,40
165	10,00	UN		MEU PRIMEIRO GIZ, CAIXA COM 6 CORES	38,00	380,00
166	5,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN	7,70	38,50
167	15,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO, PCT 50 FLS,TEXTURA LINHO OU VERGÊ	18,48	277,20
168	5,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.	18,48	92,40
169	17,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.	18,48	314,16
170	15,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G	18,48	277,20
171	2,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL ESCURO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE	18,48	36,96
172	44,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO	17,60	774,40
173	14,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 COR VERMELHO, PACOTE COM 50 FOLHAS	18,48	258,72
174	17,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 ROSA FORTE	18,48	314,16
175	30,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM	1,87	56,10
176	6,00	UN		PAPEL CARTONADO COLORSET CORES SORTIDAS	29,70	178,20
177	14,00	FLS		PAPEL CELOFANE CORES DIVERSOS	5,94	83,16
178	6,00	FLS		PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	4,95	29,70
179	4,00	UN		PAPEL COLOR SET COLORIDO, A4 ,PACOTE COM 24 FOLHAS E 12 CORES, 2 FOLHAS DE CADA COR,	14,30	57,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

180	35,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS	55,00	1925,00
181	35,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	3,50	122,50
182	12,00	UN		PAPEL CREPOM AMARELO	2,65	31,80
183	12,00	UN		PAPEL CREPOM AZUL	2,65	31,80
184	5,00	UN		PAPEL CREPOM BRANCO	2,65	13,25
185	5,00	UN		PAPEL CREPOM MARROM	2,65	13,25
186	5,00	UN		PAPEL CREPOM PRETO	2,65	13,25
187	5,00	UN		PAPEL CREPOM ROSA	2,65	13,25
188	12,00	UN		PAPEL CREPOM VERDE	2,65	31,80
189	12,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO	2,65	31,80
190	5,00	UN		PAPEL CREPON ROXO	2,64	13,20
191	5,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL	3,19	15,95
192	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE	3,19	12,76
193	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR AMARELO	3,19	12,76
194	4,00	FLS		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA	3,19	12,76
195	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO	3,19	12,76
196	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48x60 CM, PRATA	3,80	19,00
197	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60 CM, DOURADO	3,80	19,00
198	3,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60 CM,AZUL	3,80	11,40
199	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60CM, ROSA	3,80	19,00
200	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60CM, VERDE	3,80	19,00
201	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60CM, VERMELHO	3,80	19,00
202	372,00	PCT		PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO	30,00	11160,00
203	10,00	PCT		PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS	13,00	130,00
204	5,00	PCT		PAPEL VEGETAL A4 PACOTES COM 50 FOLHAS	26,00	130,00
205	5,00	UN		PASTA A/Z LOMBO ESTREITO PRETA 28,5 X 34,5 X 5,3 CM	18,92	94,60
206	5,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO	13,25	66,25
207	30,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLASTICOS, QUE PERMITE A INCLUSAO DE MAIS PLASTICOS.	26,00	780,00
208	12,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS	20,90	250,80
209	30,00	UN		PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO,TRANSPARENTE, CRISTAL	4,29	128,70
210	40,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO	2,75	110,00
211	140,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO,COLORIDA,CORES VARIADAS	5,50	770,00
212	7,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELASTICO 315X226X18MM	5,00	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

213	6,00	UN		PASTA SANFONADA A4 ABA ELÁSTICA ORGANIZADORA COM 12 DIVISÓRIAS	33,00	198,00
214	3,00	CX		PASTA SUSPENSA COM HASTE DE METAL 36 CM COMPRIMENTO X 24 CM ALTURA, 41 CM ENCAIXE VARETA, CX COM 50 UNIDADE.	169,00	507,00
215	1,00	CX		PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES.	170,00	170,00
216	5,00	UN		PEN DRIVE 16GB	22,00	110,00
217	3,00	UN		PENDRIVE 32 GB	31,90	95,70
218	12,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	13,53	162,36
219	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO EM AÇO, PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS	17,29	34,58
220	15,00	UN		PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 4 UNIDADES	24,50	367,50
221	10,00	CART		PILHA ALCALINA MÉDIA C2 CARTELA C/ 2 UN	18,90	189,00
222	20,00	UN		PILHA LR 1130 1,5 V	2,40	48,00
223	20,00	UN		PILHA LR41 5V	1,90	38,00
224	20,00	CART		PILHA LR6 1,5V	14,99	299,80
225	30,00	UN		PILHA PALITO AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES	24,50	735,00
226	2,00	CART		PILHA PARA TERMÔMETRO LR41, CARTELA COM 10 UNIDADES	16,50	33,00
227	5,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	18,37	91,85
228	5,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	18,37	91,85
229	5,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	18,37	91,85
230	20,00	UN		PINCEL PARA PINTURA N° 14	3,90	78,00
231	5,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	18,37	91,85
232	12,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	45,00	540,00
233	2,00	UN		Plástico para Pasta Catalogo A4, 0,12mm, Cristal, ACP, Pacote de 100	27,89	55,78
234	2,00	PCT		PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, PACOTES COM 100 UNIDADES	230,00	460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

235	8,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO	15,00	120,00
236	10,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN	5,00	50,00
237	1,00	JOG		QUEBRA CABEÇA MINI MAPA DO BRASIL C/ 26 PEÇAS	21,36	21,36
238	5,00	UN		REGUA DE METAL 30 CM	18,00	90,00
239	60,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM	1,32	79,20
240	4,00	UN		RELÓGIO DE PAREDE COM MOLDURA	65,00	260,00
241	150,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO	0,49	73,50
242	250,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4	1,80	450,00
243	10,00	UN		CAIXA SACOLA PLASTICA 30*40 COM 1000 UNIDADES	46,37	463,70
244	80,00	UN		SLIMES	9,90	792,00
245	1,00	UN		TAPETE - CAPACHO - 40X50CM	30,00	30,00
246	19,00	M		TECIDO TNT AMARELO	3,85	73,15
247	19,00	M		TECIDO TNT AZUL	3,85	73,15
248	24,00	M		TECIDO TNT BRANCO	3,85	92,40
249	4,00	M		TECIDO TNT LARANJA	3,85	15,40
250	17,85	M		TECIDO TNT MARROM	3,85	68,72
251	19,00	M		TECIDO TNT PRETO	3,85	73,15
252	4,00	M		TECIDO TNT ROSA	3,85	15,40
253	19,00	M		TECIDO TNT VERDE	3,85	73,15
254	19,00	M		TECIDO TNT VERMELHO	3,85	73,15
255	5,00	UN		TESOURA ESCOLAR INFANTIL PARA CANHOTO, 13 CM PONTA REDONDA	19,00	95,00
256	14,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX, PONTA FINA	55,00	770,00
257	170,00	UN		TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,52CM	17,60	2992,00
258	20,00	CX		TINTA GUACHE 15 ML - DIVERSAS CORES , CAIXA COM 12 UNIDADES	23,10	462,00
259	5,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, MARROM	16,50	82,50
260	10,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, PRETA	16,50	165,00
261	5,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA	16,50	82,50
262	10,00	UN		TINTA GUACHE POTE 250 ML VERMELHO	16,50	165,00
263	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA	16,50	165,00
264	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL	16,50	165,00
265	5,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA	16,50	82,50
266	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE	16,50	165,00
267	5,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE	7,59	37,95
268	5,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA	7,59	37,95
269	5,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL	7,59	37,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

270	5,00	UN		TINTA NÃO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA	7,59	37,95
271	20,00	UN		TINTA P/ IMPRESSORA EPSON PRETA T544120. FRASCO 65 ML	80,00	1600,00
272	6,00	UN		TINTA P/ IMPRESSORA EPSON AMARELA T544420 . FRASCO 65 ML	80,00	480,00
273	6,00	UN		TINTA P/ IMPRESSORA EPSON CIANO T544220. FRASCO 65 ML	80,00	480,00
274	6,00	UN		TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MAGENTA T544320 . FRASCO 65 ML	80,00	480,00
275	3,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	14,00	42,00
276	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO,544	82,50	412,50
277	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO 544	82,50	412,50
278	6,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150, COR PRETO 544	82,50	495,00
279	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150, MAGENTA 544	82,50	412,50
280	2,00	UN		TONER COMPATIVEL HP 505X/280X	105,00	210,00
281	5,00	UN		TONER COMPATÍVEL PANTUM TL 5120 X	198,00	990,00
282	10,00	UN		TONER HP LASER JET PRO MFP M426 DW ORIGINAL	159,00	1590,00
283	5,00	UN		TONER SAMSUNG ML2165	149,90	749,50
284	2,00	UN		TONER SAMSUNG ML-2851 ND ORIGINAL	150,00	300,00
285	10,00	UN		TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW	95,12	951,20
286	3,00	UN		UMIDIFICADOR / MOLHADOR DE DEDOS PARA PAPEL 12 G.	12,00	36,00
287	2,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES	11,00	22,00
					Total	

1.2. DOS PRODUTOS:

1.2.1. A Administração Municipal não aceitará os materiais com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedor a tomar todos os cuidados necessários no transporte.

1.2.2. Os produtos devem obrigatoriamente ter a observância das descrições especificadas acima.

1.2.3. Os produtos e quantidades constantes nos itens acima serão adquiridas gradativamente e entregues nas secretarias, de acordo com cada empenho gerado.

1.2.4. Todos os produtos devem estar com a validade de entrega e conforme lei do consumidor.

1.2.5. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.

1.2.6. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

1.3. DA ENTREGA

1.3.1. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues na secretaria em que se refere o empenho, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h para conferência junto ao setor competente, sem despesas alguma ao Município.

Endereço de entrega:

No município de Toropi conforme os empenhos com suas devidas secretarias:

Secretaria da Fazenda, Administração, Agricultura e Ação Social, Rua Fernando Ferrari, 235, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Educação, Rua 28 de dezembro, 945, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Saúde, Rua 22 de Outubro 495, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Obras: parque de máquinas, sítio à Rua 22 de outubro, nº 545, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

1.3.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da ordem de entrega emitida pelo Prefeito Municipal.

1.3.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.4.1. A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.4.2. Material de expediente para suprir as secretarias do município pelo uso diário destes materiais.

1.5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1.5.1. Conforme disposto nos itens, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

1.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o mínimo 50 % conforme Lei 14.133.

O valor estimado foi apurado por item, considerado o menor valor obtido pela multiplicação respectiva das quantidades de cada um.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Portaria 002-21/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Toropi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO II

2. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital anexos e minuta do contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	UN		ALGODAO, 50 GRAMAS		
2	7,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE		
3	240,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS		
4	20,00	KG		ARGILA		
5	10,00	PCT		BALÃO AZUL Nº 9 PCT COM 50 UNIDADES		
6	20,00	PCT		BALAO LISO Nº 09 CORES SORTIDAS C/50 UN		
7	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 AMARELO PCT C/ 50 UNIDADES		
8	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 BRANCO PCT C/ 50 UN		
9	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 ROSA PCT/COM 50 UNIDADES		
10	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 VERDE ESCURO PCT C/ 50 UN		
11	10,00	PCT		BALÃO Nº 9 VERMELHO PCT C/ 50 UN		
12	275,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO		
13	10,00	UN		BASTÃO COLA QUENTE GROSSO		
14	30,00	CART		BATERIA AAA RECARREGAVEL		
15	50,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR 2032 3 V		
16	10,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO 76*76 M COLORIDO PCT/4		
17	16,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO 38*50 MM PCT C/4		
18	1,00	CX		BOBINA PAPEL CALCULADORA ELETRICA 057X30X1 VIA		
19	5,00	UN		BOBINA PARA RELÓGIO PONTO, COM TECNOLOGIA TERMOSENSÍVEL E TAMANHO DE 57MM X 300M, É ESPECÍFICA PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. POSSUI CAPACIDADE MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 7500 TICKETS CURTOS OU 5000 TICKETS LONGOS. PAPEL TERMOSENSÍVEL, TERMOSCRIP KPH 856 AM. DIMENSÃO:- LARGURA: 57MM.- COMPRIMENTO: 300 METROS.- GRAMATURA: 56 G/M². ESPESSURA: 60 MICRAS.- COR: AMARELO PALHA. CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

20	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIPT OU TERMOBANK PARA RELOGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.		
21	10,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 50 GR		
22	14,00	CX		BORRACHA DE APAGAR Nº 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES		
23	30,00	UN		BORRACHA ESCOLAR BRANCA,MACIA, TAMANHO 4,2 X 2,9 X 1 CM		
24	20,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS		
25	170,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, 48 FOLHAS		
26	10,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS		
27	20,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA SIMPLES, 48 FOLHAS		
28	55,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS		
29	10,00	UN		CADERNO PARA CANHOTO, 1 MATERIA,96 FOLHAS		
30	30,00	UN		CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS		
31	310,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS		
32	250,00	UN		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO		
33	5,00	UN		CAIXA ORGANIZADORA 20 LI TRANSPARENTE/INCOLOR, FABRICADA EM POLIPROPILENO E COM TRAVA. DIMENSÕES: 27 CM DE ALTURA,28 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO		
34	13,00	UN		CAIXA ORGANIZADORA 50 L		
35	2,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.		
36	30,00	UN		CANETA GEL NEON 1.0 MM, ESTOJO COM 6 CORES FORTES.		
37	2,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
38	1,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
39	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR ROSA		
40	8,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.		
41	52,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
42	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR LILÁS		
43	15,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA		
44	30,00	EMB		CANETA MARCA TEXTO TONS PASTEL, EMBALAGEM COM 6 CORES		
45	13,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE		
46	5,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA		
47	13,00	UN		CANETA PERMANENTE COR PRETA		
48	5,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
49	5,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
50	5,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
51	5,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
52	14,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.		
53	135,00	EMB		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIFIXANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL		
54	20,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO		
55	20,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL		
56	12,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS		
57	20,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE		
58	12,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO		
59	48,00	UN		CARTOLINA BRANCA		
60	10,00	UN		CARTUCHO DE TONER 278A		
61	2,00	UN		CARTUCHO HP 51604A PRETO P/ IMPRESSORA CHEQUE PERTO CHECK		
62	7,00	CX		CLIPS Nº 02,GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
63	4,00	CX		CLIPS Nº 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
64	10,00	CX		COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

65	3,00	UN		COLA BRANCA 40 GR		
66	242,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS		
67	13,00	KG		COLA BRANCA TUBO		
68	10,00	CX		COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G		
69	3,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS		
70	242,00	UN		COLA EM BASTÃO ATOXICA 20 GR		
71	15,00	UN		COLA P/ EVA/ ISOPOR 90 G		
72	10,00	UN		COLA SILICONE ARTESANATO, INCOLOR, 100 ML		
73	3,00	UN		CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M - BLISTER C/ 1 UNIDADE		
74	10,00	UN		CORRETIVO FITA 4,2MMX 12 M		
75	12,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA , CONTENDO 18 ML.		
76	116,00	M		ELÁSTICO ESPESSURA MÉDIA		
77	50,00	UN		ENVELOPE DE PAPEL PARDO PEQUENO		
78	2,00	CX		ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CX 250 UN		
79	50,00	UN		ENVELOPE MEIO OFICIO PARDO		
80	20,00	UN		ENVELOPE PAPEL BRANCO		
81	100,00	UN		ENVELOPE PAPEL CORES TAMANHO PEQUENO		
82	340,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM		
83	10,00	UN		ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA		
84	10,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS		
85	27,00	UN		EVA COLORIDO AMARELO		
86	5,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA		
87	7,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G		
88	2,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX50M		
89	13,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M		
90	34,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M		
91	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LARANJA		
92	30,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA		
93	30,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL		
94	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS		
95	20,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA		
96	30,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE		
97	30,00	M		FITA BEBÊ CETIM,COR VERMELHO		
98	5,00	UN		FITA CORRETIVA MP-436 5mmx6m		
99	13,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M		
100	41,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M		
101	38,00	UN		FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M		
102	30,00	UN		FITA DUPLA FACE ESPUMA, 24MMX 2M		
103	15,00	UN		FITA DUREX 12 X 40 TRANSPARENTE		
104	10,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

105	2,00	UN		FITA P/MAQUINA DE CALCULAR GENERAL		
106	2,00	UN		FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH-ORIGINAL MODELO PM600 AUTENTICADORA		
107	20,00	RL		FITILHOS PLÁSTICOS, CORES SORTIDAS, ROLINHO COM 50 MTS		
108	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60 FOLHA, COR ROXO		
109	12,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK		
110	17,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO		
111	10,00	UN		FOLHA DE EVA ROXO		
112	1,00	PCT		PACOTES COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA - COR AMARELO		
113	1,00	PCT		PACOTES COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA- COR AZUL		
114	1,00	PCT		FOLHA DE OFICÍO A4 COLORIDA ROSA		
115	1,00	PCT		PACOTE COM 100 FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDO- COR VERDE		
116	600,00	PCT		FOLHA DE OFICIO BRANCA A4 - PACOTE C/ 500 FOLHAS		
117	27,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA		
118	27,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE		
119	10,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA		
120	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER COR PRETA		
121	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO		
122	12,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL		
123	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA		
124	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA		
125	22,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE		
126	10,00	UN		FOLHA EVA BRANCO		
127	27,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL		
128	25,00	UN		FOLHA EVA COR LARANJA		
129	27,00	UN		FOLHA EVA COR PRETA		
130	27,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA		
131	10,00	UN		FOLHA EVA MARROM		
132	10,00	UN		FOLHA EVA TEXTURIZADO		
133	1,00	PCT		FOLHAS E.V.A. CORES SORTIDAS 40X50 CM, pacote com 50 folhas		
134	10,00	UN		FOLHAS E.V.A. ESTAMPADO (FLORES OU INFANTIL) 40X50 CM		
135	100,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS		
136	1,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE MÍNIMA DE 208 GRAMPOS 26/6.		
137	6,00	UN		GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6		
138	2,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06 PARA 30 FLS.		
139	2,00	CX		GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAPACIDADE 60 FOLHAS		
140	25,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN		
141	2,00	CX		GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/15 GALVANIZADO C/1000 UN		
142	5,00	CX		GRAMPO TRILHO METALICO 80 MM C/ 50 UN		
143	6,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN		
144	36,00	UN		ISOPOR PARA MURAL MEDINDO 1M/0,5 MX2MM		
145	1,00	JOG		JOGO ATENÇÃO SELETIVA, 50 EXERCÍCIOS PARA TRABALHAR A ATENÇÃO E OUTRAS HABILIDADES DO CÉREBRO, COM 50 PÁGINAS, DIMENSÕES 80 MM LARG.X 100MM ALT.		
146	1,00	JOG		JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E LEGUMES EDUC. EM MDF, CONTENDO 40 PEÇAS DO TAMANHO 5X5X0,3CM E UM ESTOJO EM MDF MEDINDO 13X13X6,5 CM.		
147	1,00	JOG		JOGO DA MEMÓRIA TIPO GENIUS, POSSUI LUZ E SOM, PARA REPETIR A SEQUÊNCIA, TAM:6 CM X 6 CM.		
148	1,00	JOG		JOGO DA VELHA EM MDF COM 1 TABULEIRO EM MDF PINTADO, 5 PEÇAS NO FORMATO DE X EM MDF MEDINDO 3MM E 5 PEÇAS NO FORMATO DE O EM MDF.		
149	1,00	JOG		JOGO DAS CADEIRAS EQUILIBRIO, DE EMPILHAR E NÃO DEIXAR CAIR, 24 PEÇAS. MEDIDAS:23,5CM X 15CM, ALT.5 CM, DE PLÁSTICO.		
150	1,00	JOG		JOGO DE BOLICHE COLORIDO SORTIDO, COM 6 PINOS DE PLÁSTICO, DE 25 CM E 2 BOLAS PLÁSTICAS.		
151	1,00	JOG		JOGO DE MEMÓRIA TOY BALANCE GAME AGILITY, COM 16 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO E 22 CARTAS.		
152	1,00	JOG		JOGO DE MESA BARRIL PIRATA MÉDIO, MODELO ZFT 134, CONTÉM 1 BARRIL, 1 PIRATA E 16 ADAGAS.		
153	1,00	JOG		JOGO EDUCATIVO TETRIS, COMBINAÇÃO DE PEÇAS, COM 56 PEÇAS, EM MADEIRA. TAMANHO TABULEIRO:38 CMX 27CM.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

154	1,00	JOG		JOGO PEDAGÓGICO FORMANDO PALAVRAS, EM MADEIRA		
155	1,00	JOG		JOGO TIRA VARETAS, CONTÉM 1 TUBO,BOLINHAS E VARETAS, EM PLÁSTICO.		
156	1,00	KIT		KIT ATIVIDADES 5 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MODELO: ARAMADOM, PRANCHA SELEÇÃO, XILOFONE, CUBO DE ENCAIXE, RELÓGIO, EM MADEIRA.		
157	6,00	UN		KIT DE TINTA IMPRESSORA L3250		
158	30,00	UN		LAMPADA LED 30W		
159	10,00	CX		LAPIS DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES		
160	225,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES		
161	4,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB Nº 2		
162	13,00	UN		LASTEX ROLO 10M COLORIDO		
163	23,00	UN		LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		
164	260,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G		
165	10,00	UN		MEU PRIMEIRO GIZ, CAIXA COM 6 CORES		
166	5,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN		
167	15,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO, PCT 50 FLS,TEXTURA LINHO OU VERGÊ		
168	5,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.		
169	17,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.		
170	15,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G		
171	2,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL ESCURO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
172	44,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO		
173	14,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 COR VERMELHO, PACOTE COM 50 FOLHAS		
174	17,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 ROSA FORTE		
175	30,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM		
176	6,00	UN		PAPEL CARTONADO COLORSET CORES SORTIDAS		
177	14,00	FLS		PAPEL CELOFANE CORES DIVERSOS		
178	6,00	FLS		PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE		
179	4,00	UN		PAPEL COLOR SET COLORIDO, A4 ,PACOTE COM 24 FOLHAS E 12 CORES, 2 FOLHAS DE CADA COR,		
180	35,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS		
181	35,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		
182	12,00	UN		PAPEL CREPOM AMARELO		
183	12,00	UN		PAPEL CREPOM AZUL		
184	5,00	UN		PAPEL CREPOM BRANCO		
185	5,00	UN		PAPEL CREPOM MARROM		
186	5,00	UN		PAPEL CREPOM PRETO		
187	5,00	UN		PAPEL CREPOM ROSA		
188	12,00	UN		PAPEL CREPOM VERDE		
189	12,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

190	5,00	UN		PAPEL CREPON ROXO		
191	5,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL		
192	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE		
193	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR AMARELO		
194	4,00	FLS		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA		
195	4,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO		
196	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48x60 CM, PRATA		
197	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60 CM, DOURADO		
198	3,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60 CM,AZUL		
199	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60CM, ROSA		
200	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60CM, VERDE		
201	5,00	UN		PAPEL LAMINADO 48X60CM, VERMELHO		
202	372,00	PCT		PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO		
203	10,00	PCT		PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS		
204	5,00	PCT		PAPEL VEGETAL A4 PACOTES COM 50 FOLHAS		
205	5,00	UN		PASTA A/Z LOMBO ESTREITO PRETA 28,5 X 34,5 X 5,3 CM		
206	5,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO		
207	30,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLASTICOS, QUE PERMITE A INCLUSAO DE MAIS PLASTICOS.		
208	12,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS		
209	30,00	UN		PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO,TRANSPARENTE, CRISTAL		
210	40,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO		
211	140,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO,COLORIDA,CORES VARIADAS		
212	7,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELASTICO 315X226X18MM		
213	6,00	UN		PASTA SANFONADA A4 ABA ELÁSTICA ORGANIZADORA COM 12 DIVISÓRIAS		
214	3,00	CX		PASTA SUSPENSA COM HASTE DE METAL 36 CM COMPRIMENTO X 24 CM ALTURA, 41 CM ENCAIXE VARETA, CX COM 50 UNIDADE.		
215	1,00	CX		PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES.		
216	5,00	UN		PEN DRIVE 16GB		
217	3,00	UN		PENDRIVE 32 GB		
218	12,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

219	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO EM AÇO, PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS		
220	15,00	UN		PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 4 UNIDADES		
221	10,00	CART		PILHA ALCALINA MÉDIA C2 CARTELA C/ 2 UN		
222	20,00	UN		PILHA LR 1130 1,5 V		
223	20,00	UN		PILHA LR41 5V		
224	20,00	CART		PILHA LR6 1,5V		
225	30,00	UN		PILHA PALITO AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES		
226	2,00	CART		PILHA PARA TERMÔMETRO LR41, CARTELA COM 10 UNIDADES		
227	5,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
228	5,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
229	5,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
230	20,00	UN		PINCEL PARA PINTURA N° 14		
231	5,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
232	12,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		
233	2,00	UN		Plástico para Pasta Catalogo A4, 0,12mm, Cristal, ACP, Pacote de 100		
234	2,00	PCT		PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, PACOTES COM 100 UNIDADES		
235	8,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO		
236	10,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN		
237	1,00	JOG		QUEBRA CABEÇA MINI MAPA DO BRASIL C/ 26 PEÇAS		
238	5,00	UN		REGUA DE METAL 30 CM		
239	60,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM		
240	4,00	UN		RELÓGIO DE PAREDE COM MOLDURA		
241	150,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO		
242	250,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4		
243	10,00	UN		CAIXA SACOLA PLASTICA 30*40 COM 1000 UNIDADES		
244	80,00	UN		SLIMES		
245	1,00	UN		TAPETE - CAPACHO - 40X50CM		
246	19,00	M		TECIDO TNT AMARELO		
247	19,00	M		TECIDO TNT AZUL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

248	24,00	M		TECIDO TNT BRANCO		
249	4,00	M		TECIDO TNT LARANJA		
250	17,85	M		TECIDO TNT MARROM		
251	19,00	M		TECIDO TNT PRETO		
252	4,00	M		TECIDO TNT ROSA		
253	19,00	M		TECIDO TNT VERDE		
254	19,00	M		TECIDO TNT VERMELHO		
255	5,00	UN		TESOURA ESCOLAR INFANTIL PARA CANHOTO, 13 CM PONTA REDONDA		
256	14,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX, PONTA FINA		
257	170,00	UN		TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,52CM		
258	20,00	CX		TINTA GUACHE 15 ML - DIVERSAS CORES , CAIXA COM 12 UNIDADES		
259	5,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, MARROM		
260	10,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, PRETA		
261	5,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA		
262	10,00	UN		TINTA GUACHE POTE 250 ML VERMELHO		
263	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA		
264	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL		
265	5,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA		
266	10,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE		
267	5,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE		
268	5,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA		
269	5,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL		
270	5,00	UN		TINTA NÃO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA		
271	20,00	UN		TINTA P/ IMPRESSORA EPSON PRETA T544120. FRASCO 65 ML		
272	6,00	UN		TINTA P/ IMPRESSORA EPSON AMARELA T544420 . FRASCO 65 ML		
273	6,00	UN		TINTA P/ IMPRESSORA EPSON CIANO T544220. FRASCO 65 ML		
274	6,00	UN		TINTA P/ IMPRESSORA EPSON MAGENTA T544320 . FRASCO 65 ML		
275	3,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		
276	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO,544		
277	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO 544		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

278	6,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150, COR PRETO 544			
279	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150, MAGENTA 544			
280	2,00	UN		TONER COMPATIVEL HP 505X/280X			
281	5,00	UN		TONER COMPATÍVEL PANTUM TL 5120 X			
282	10,00	UN		TONER HP LASER JET PRO MFP M426 DW ORIGINAL			
283	5,00	UN		TONER SAMSUNG ML2165			
284	2,00	UN		TONER SAMSUNG ML-2851 ND ORIGINAL			
285	10,00	UN		TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW			
286	3,00	UN		UMIDIFICADOR / MOLHADOR DE DEDOS PARA PAPEL 12 G.			
287	2,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES			
						Total	

2.2. NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

2.3. A EMPRESA DECLARA

2.3.1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos

Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TOROPI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 235, na cidade de Toropi RS, CNPJ nº 01.539.271/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LAURO SCHERER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Toropi, de ora em diante denominado como, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede a nº, CEP- caixa postal nº, na cidade de, neste ato representada por seu, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº 002/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM AS DISCRIMINAÇÕES A SEGUIR.**

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRODUTOS E ENTREGA:

2.1. A Administração Municipal não aceitará os materiais com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedor a tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2.2. Os produtos devem obrigatoriamente ter a observância das descrições especificadas acima.

2.3. Os produtos e quantidades constantes nos itens acima serão adquiridas gradativamente e entregues nas secretarias, de acordo com cada empenho gerado.

2.4. Todos os produtos devem estar com a validade de entrega e conforme lei do consumidor.

2.5. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.

2.6. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.

2.7. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues na secretaria em que se refere a o empenho, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h as 17:00h para conferência junto ao setor competente, sem despesas alguma ao Município.

2.7.1. Endereço de entrega:

2.7.1.1. No município de Toropi conforme as secretarias:

2.7.1.2. Secretaria da Fazenda, Administração, Agricultura e Ação Social, Rua Fernando Ferrari, 235, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

2.7.1.3. Secretaria de Educação, Rua 28 de dezembro, 945, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

2.7.1.4. Secretaria de Saúde, Rua 22 de Outubro 495, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Obras: parque de maquinas, sito à Rua 22 de outubro, nº 545, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

2.8. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da ordem de entrega emitida pelo Prefeito Municipal.

2.9. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado mensalmente até o 10º dia subsequente ao mês de prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

3.2. A Nota Fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de fornecimento/empenho, a fim de se acelerar o tramite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2. O valor contratual será reajustado anualmente, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a contar da data da apresentação da proposta até o mês da prestação dos serviços, sendo que o primeiro período de reajustamento deverá adequar-se ao mês civil.

CLÁUSULA QUINTA DA DESPESA

5.1. A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.028.3390.30	500	98/2024	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul
2.040.3390.30	500	115/2024	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
1.086.3390.30	500	550/2024	Manter as atividades do Conselho Tutelar
2.018.3390.30	500	54/2024	Manter as atividades da Secretaria de Administração
1.212.3390.30	500	469/2024	Manter as atividades da SMOT
2.059.3390.30	500	254/2024	Manter as atividades da Secretaria
2.077.4490.52	500	364/2024	Manter as atividades da Secretaria de Saúde
2.040.3390.30	543	118/2024	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.036.3390.30	500	21/2024	Manter as atividades da SMF
2.041.3390.30	500	174/2024	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.077.3390.30	500	354/2024	Manter as atividades da Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Educação, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado.

6.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

6.3. A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos produtos fornecidos e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6.4. A fiscalização do presente contrato fica a cargo da Secretaria de educação.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 14.133/21, e nos itens 18 e seguintes do Edital, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Rescisão art. 147 da Lei n. 14.133/2021, em respeito também ao princípio da conservação dos negócios jurídicos, que a decisão que declarar a nulidade de contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público

8.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas da Lei 14,133/21, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

CLÁUSULA NOVA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

9.1. São prerrogativas CONTRATANTE as previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA CONTRATO

10.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA CONTRATADA

11.1. Desde já declara que por se tratar de contratação com ente público, tanto os dados de seu cadastro para fins de habilitação, proposta, recursos eventualmente interpostos bem como o presente Contrato serão objeto de divulgação no sítio de divulgação do Município de Toropi e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, poderão ser objeto de divulgação, não podendo a CONTRATADA em momento algum alegar prejuízos ou violação de divulgação de dados sensíveis a teor das disposições constantes da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. O Foro do presente contrato será o da Comarca de São Pedro do Sul/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TOROPI, DE DE 2024